



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

[www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 926

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Tambaú**

CNPJ 46.373.445/0001-18  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9501  
Site: [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)

#### **Câmara Municipal de Tambaú**

CNPJ 56.985.690/0001-30  
Rua Cel José Vilela, 301  
Telefone: (19) 3673-1701  
Site: [www.camaratambau.sp.gov.br](http://www.camaratambau.sp.gov.br)

#### **Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT**

CNPJ 15.609.532/0001-06  
Praça Carlos Gomes, 40  
Telefone: (19) 3673-9500  
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.tambau.sp.gov.br](http://www.tambau.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VII | Edição nº 926

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO N.º 4.201, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.098, DE 23 DE JULHO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pelo Sr. João Paulo Rabello Barboza, Presidente da Comissão Processante, datado de 18/12/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.098, de 23 de julho de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.202, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.142, DE 18 DE OUTUBRO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pelo Sr. João Paulo Rabello Barboza, Presidente da Comissão Processante, datado de 18/12/2024.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.142, de 18 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento

Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo

#### DECRETO N.º 4.203, DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

**PRORROGA O PRAZO  
PREVISTO NO DECRETO N.º  
4.144, DE 23 DE OUTUBRO DE  
2024.**

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município e considerando o expediente subscrito pelo Sr. Edson Rafael Delanezi, Presidente da Comissão Processante, datado de 06/01/2025.

#### DECRETA:

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por mais 60 (sessenta dias) o prazo previsto no Decreto nº 4.144, de 23 de outubro de 2024.

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 23 de janeiro de 2025.

**Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 23 de janeiro de 2025.

**Anselmo Caiafa Ribeiro**

Diretor do Departamento Administrativo